



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 625/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula-
menta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe
sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 9.716, de 07 de agosto de 1992, que dispõe
sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição
progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral
em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofri-
mento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsó-
rias;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril
de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de
transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuá-
rios de Álcool e Outras Drogas, de 2003, que afirma a Redução de Danos como
diretriz de trabalho para pessoas que usam álcool e outras drogas;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do
Sistema Único de Saúde;

o processo de implantação das linhas de cuidado em saúde men-
tal, álcool e outras drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.838, de 01 de dezembro de 2011, que
institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica –
PMAQ;

a Resolução nº 403/11 – CIB/RS, de 03 de novembro de 2011,
que cria os Núcleos de Apoio à Atenção Básica dentro da Política Estadual da
Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo
Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município listado abaixo
referente ao custeio dos Núcleos de Apoio à Atenção Básica:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor repasse mensal	Valor total anual
19ª	Alpestre	NAAB	2228394	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS